



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA
DOS SOLDADOS DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
COMUNITÁRIA DE BARRA FUNDA-RS**

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a e as Sras. **MARINA ONGARATTO ZORZETTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário, 1134, em Sarandi/RS, portadora da RG nº 1066234368 e CPF nº 734.678.800-10, e **LETÍCIA ONGARATTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tito Correa Lopes, 682, Bairro Chácara na cidade de Itaqui/RS, portadora da RG nº 7066234341 e CPF nº 697.640.930-00, a seguir denominadas de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato nos termos da cláusula terceira, de 11 de junho de 2020 até 11 de fevereiro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MARINA ONGARATTO ZORZETTO
CONTRATADO

LETÍCIA ONGARATTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20